

Publicado no D.O.E. nº 12108  
Dia 15 de 11



3º Termo Aditivo Convênio nº 004/2015  
SEDS/Cantagalo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015, PROTOCOLO Nº 12.013.085-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.279.981/0001-45, com sede Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Jair Rocha da Silva**, portador da carteira de identidade nº 5.966.579-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 804.781.749-34, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, Apartamento 1, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, email: [prefeito@cantagalo.pr.gov.br](mailto:prefeito@cantagalo.pr.gov.br), e telefone: (42) 3636-1185.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a execução e a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2018 até 27/03/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

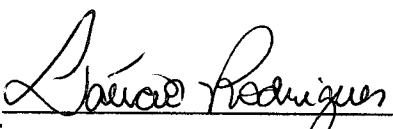
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

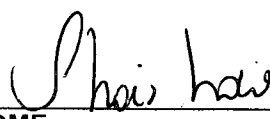
Curitiba, 22 de Dezembro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal  
de Cantagalo

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Laércio Rodrigues  
CPF: Laércio Rodrigues  
RG n.º: Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

  
NOME: Thais Inácio  
CPF: Thais Inácio  
RG n.º: Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Cida Borghetti

**Casa Civil**  
Valdir Luiz Rossoni  
Wellington Otávio Dalmaz

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas

*Chefe da Casa Civil*  
Diretor-Geral

*Chefe*  
Sub-Chefe

**Procuradoria Geral do Estado**  
Paulo Sérgio Rosso  
Joel Samways Neto

*Procurador-Geral*  
Diretor-Geral

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Gerson Luiz Ferreira Filho

*Secretário*  
Diretor-Geral



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

Protocolo: 12.013.085-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Cantagalo.

**Da Prorrogação:**... Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 27/03/2019.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**... fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 22/12/2017.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
*em exercício*

2607/2018

## Secretaria da Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 14.222.194-2

DOCUMENTO: Contrato nº 2482/2017 - GMS

CONTRATADA: TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

OBJETO: A elaboração do Projeto de Restauo e Conservação do Prédio

Sede da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), com área aproximada de 1.696,00m², sito à Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, no município de Curitiba, Paraná.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**VALOR:** R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)

**RECURSO:** Empenho n.º 5100000700884-2, Dotação Orçamentária 5102.0000, Projeto Atividade 4392, Natureza da Despesa 4490.3905, Fonte 125 - SEEC, datado de 28/11/2017.

**ORDEM DE SERVIÇO:** a partir de 04 de Janeiro de 2018, ficando designado como Fiscal de Projetos o Arquiteto e Urbanista – Fernando Henrique Rodrigues Lobo – CAU - A - 47613-7.

**DATA:** 04 de Janeiro de 2018.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

2722/2018

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: ECORACIONAL Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda. – EPP.

OBJETO: Contrato nº 1408/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Cornélio Procopio, Programa Escola 1000, no CE Cristo Rei, município de Cornélio Procopio/PR, com o valor total de R\$ 99.530,13 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e treze centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1194/2016 - GMS

DATA: 30/11/2017

PROTOCOLO: 14.320.601-7

2590/2018